

ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS - CAMPUS DIAMANTINA
EDITAL N.º 06/2026/Proaae/UFVJM

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Auxílio-Emergencial I - Auxílio Financeiro Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio-Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 04 (quatro) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.
Auxílio-Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, consiste em 01 vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU) aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social, e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio-Emergencial I - Auxílio Financeiro.		A partir do mês subsequente a classificação.
AUXÍLIO-HOSPEDAGEM		
Destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM, e que não tenham integralizado a carga horária do curso. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de hospedagem dos discentes na ocasião da realização do Tempo Universidade que, em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam arcar com despesas de diárias na cidade do respectivo <i>campus</i> no qual está matriculado.	No período previsto para o Tempo Universidade.	Parcela única semestral, sendo o valor estabelecido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae), conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e após a constatação da indisponibilidade de vagas nos quartos da Moradia Estudantil Universitária, ou outra hospedagem disponibilizada pela Universidade, durante o Tempo Universidade.
AUXÍLIO-MANUTENÇÃO		
O Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	1º semestre de 2027.	O número e o valor das parcelas serão definidos pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

AUXÍLIO-MATERIAL PEDAGÓGICO		
Empréstimo de materiais pedagógicos aos discentes do curso de odontologia e medicina. A relação dos itens ofertados nos kits está disponível no portal da UFVJM, (acesse aqui). Na ocasião da devolução, ao final do semestre letivo, os materiais serão conferidos pela Proaae e deverão estar em perfeitas condições de uso, sujeito a ressarcimento.	1º semestre de 2027.	O empréstimo dos kits ocorrerá somente após a conclusão da etapa de Classificação Final por Benefícios, mediante agendamento prévio com a Proaae.
MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (MEU)		
Vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU).	Acesso no 1º semestre de 2027. Vigência do benefício: durante o período estabelecido no Regimento da Moradia Estudantil da UFVJM.	1 (uma) vaga na Moradia Estudantil Universitária.